



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 541/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0369/14.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Coronel Camilo, que visa denominar Praça Victor Duailibi, a praça situada na esquina das Ruas Breno Ferraz do Amaral e Maestro João Batista Julião, antiga quadra fiscal 217, setor 046, no Distrito Cursino, Subprefeitura do Ipiranga.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício (fls. 38/39) contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo, o projeto é ilegal, pois, de acordo com a manifestação do órgão responsável pela manutenção da área ajardinada o local não é compatível com a implantação da praça, visto que está sendo monitorado por suspeita de contaminação do subsolo em virtude da existência de estação de transbordo de resíduos sólidos ainda em atividade e do antigo Incinerador Vergueiro, hoje desativado. Registra-se, ainda, que o nome proposto Victor Duailibi incorre em homonímia com a praça denominada através do Decreto nº 53.539, de 14 de novembro de 2012.

Ante o exposto, somos PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 08/04/2015.

Alfredinho - PT (Presidente)

Conte Lopes - PTB (Relator)

Ari Friedenbach - PROS

Arselino Tatto - PT

David Soares - PSD

Eduardo Tuma - PSDB

Marcos Belizario - PV

Sandra Tadeu - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/04/2015, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.